

RELATÓRIO DE TRIAGEM Nº 565/2020

☒ DENÚNCIA	☐ REPRESENTAÇÃO	☒ COM PEDIDO LIMINAR
--	--	--

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Protocolo do documento: 6312011/2020 (Encaminhada por e-mail)

Data do Protocolo: 15/07/2020

Jurisdicionado denunciado / representado:

- Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG

Município: Monte Sião/MG

CNPJ: 22.646.525/0001-31

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 17/07/2020 às 10h00min

Objeto da Denúncia / Representação: Edital de Tomada de Preços – TP nº 002/2020 que tem por objeto a contratação para execução de obra pública na planta da iluminação pública de substituição de lâmpada por luminária de Led para a Diretoria de Obras urbanas e rurais da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, compreendendo material e mão de obra.

Período dos Fatos Denunciados / Representados: 2020

Ano de referência para fins de autuação: 2020

Origem dos Recursos: municipais

Valores envolvidos:

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Jurídica)

Nome Completo: Worldcom Comercial LTDA-ME

CNPJ: 02.120.449/0001-19

Prova de existência: Alteração Contratual nº 11 da Sociedade Limitada Worldcom Comercial LTDA-ME

Habilitação dos signatários para representar a denunciante / representante: Sócia Administradora

Endereço completo: Avenida Tiradentes, 1384 – Bairro Ponte Pequena – São Paulo/SP – CEP: 01102-000

Procurador:

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒

SIM

☐ NÃO☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐

SIM

☒

NÃO

☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM☐ ☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM☐ ☐ NÃO☐ ☐ PARCIALMENTE

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM☐ ☐ NÃO☐ ☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

A denunciante informa que o Edital de Tomada de Preços – TP nº 002/2020 apresenta ilegalidade ao exigir a obrigatoriedade de visita técnica, o que, dentre outros motivos, facilita a formação de cartéis e fere os princípios da Administração Pública.

Afirma que o correto seria a exigência de visita técnica somente em casos excepcionais, nos quais exista uma complexidade e a natureza do objeto a justifiquem.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM☐ ☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM☐ ☐ NÃO☐ ☐ NÃO SE APLICA

Justificativa / Observações:

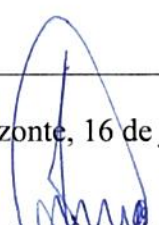


5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- | | | |
|-------------------------------------|-----|---|
| ☐ | 5.1 | Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário. |
| ☒ | 5.2 | Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno. |
| ☐ | 5.3 | Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno. |
| ☐ | 5.4 | Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno. |
| ☐ | 5.5 | Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado. |
| ☐ | 5.6 | Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização. |
| ☐ | 5.7 | Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis. |
| ☐ | 5.8 | Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis. |
| ☐ | 5.9 | Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar. |

Justificativa / Observações:

Belo Horizonte, 16 de julho de 2020.


Vithória de Oliveira Corrêa
Assessor Administrativo II
M 151880
Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador
TC 1464-5